**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 918/2019**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

**MODALIDADE LEILÃO Nº \_001/2019**

A Prefeitura do Município de Condor/RS, Estado do Rio Grande do Sul, com sede e foro nesta cidade, **TORNA PÚBLICO** que às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2019, fará realizar com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, licitação modalidade LEILÃO visando a alienação de bens inservíveis (veículos, maquinário e equipamentos), conduzido pelo leiloeiro Vilmar Bertoncello – JUCERGS 135/1996, Inscrito no CPF sob nº 393.097.700-15, com endereço a Rua Bento Gonçalves, 558, Município de Ijuí/RS. Telefone para contato: (55) 3332-9701 – Email: vilmar@bertoncello.lel.br. Portaria de designação nº 154/2019, de 16 de abril de 2019.

**01 - DO OBJETO A SER LEILOADO E DO VALOR MÍNIMO DO LANCE**

O presente leilão tem por finalidade a alienação dos seguintes bens e seus respectivos valores para arrematação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| LOTE | ÍTEM |  DESCRIÇÃO |  LANCE MÍNIMO  |
| 1 | 01 | UMA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 4 X 4, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | R$ 64.300,00 |
| 1 | 02 | UMA RETROESCAVADEIRA RANDON SIMPLES RK 406 SÉRIE B, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | R$ 47.000,00 |
| 1 | 03 | UMA RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3C COM TOLDO, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | R$ 60.600,00 |
| 1 | 04 | UM ROLO COMPACTADOR DINAPAC, PUXADO E ACIONADO POR TOMADA DE FORÇA DE TRATOR, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | R$ 8.600,00 |
| 1 | 05 | UM TRATOR AGRÍCOLA MF 292, TRACIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, COM CONCHA DIANTEIRA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | R$ 28.300,00 |
| 1 | 06 | UM EQUIPAMENTO DE PINTURA A BASE DE AGUA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | R$ 6.600,00 |
| 1 | 07 | UM VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL, PLACAS IRC-1742, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | R$ 7.500,00 |
| 1 | 08 | UM VEÍCULO VOLKSVAGEN GOL, PLACAS ISR-9130, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | R$ 7.900,00 |
| 1 | 09 | UM VEÍCULO NISSAN GRAND LIVINA, PLACAS IUX-1497, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.  | R$ 17.300,00 |
| 1 | 10 | UM VEÍCULO FIAT DUCATO (AMBULÂNCIA) PLACAS IVJ 9526, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | R$ 26.300,00 |
| 1 | 11 | UM LOTE DE SUCATAS | R$ 500,00 |

Os valores foram apurados através de Comissão especialmente designada pela Portaria nº 136/2019, de 04 de abril de 2019.

**2 - TIPO DE LICITAÇÃO**

Esta Licitação reger-se-á pelo tipo de Maior Lance.

**3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Os interessados em participar do presente leilão deverão estar pessoalmente no local e horário determinado neste edital, munidos dos documentos pessoais, pessoa física e/ou da pessoa jurídica, em caso seja adquirido para fins comerciais.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo deste Município, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.

3.3 - A comitente vendedora reserva-se o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, alterar preços, desdobrar ou reunir em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro até o momento do encerramento do Leilão. O Leiloeiro é mero mandatário da Comitente Vencedora, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc).

  **4 – DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

 Os arrematantes deverão pagar ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

**5 - DO LANCE**

5.1 - O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

5.2 - O lance deverá ser firme e valioso, oferecendo o valor a partir da oferta inicial do leiloeiro ou superior ao lance proposto pelos demais participantes.

**6 - DO ARREMATANTE**

6.1 - O vencedor do leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido o maior lance sem este ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

6.2 - O Leilão será dirigido por um leiloeiro previamente designado pela Administração Municipal, cujos trabalhos desenvolvido será lavrado ata circunstanciada no local do leilão.

6.3 - Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, afim de constatar a inexistência de outra oferta.

**7 - DA FORMA DE RECOLHIMENTO**

7.1 - O Vencedor deste leilão deverá recolher a vista o valor ofertado, junto a Tesouraria Municipal, em moeda corrente no país, antes da posse do bem adquirido;

7.2 - Caso o recolhimento seja feito em cheque, este somente será aceito se for do próprio arrematante deste leilão, com preenchimento nominal a Prefeitura Municipal.

7.3 - Por ocasião do recolhimento do valor, o arrematante deste Leilão receberá uma via da guia devidamente preenchidas com os dados do bem alienado, da menção desta Licitação e a autenticação do valor recolhido.

7.4 – O vencedor deste Leilão deverá recolher o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem, como sinal do negócio, ou pagamento a vista do valor ofertado, junto a Tesouraria do município, em moeda corrente do país, antes da posse do bem adquirido.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os proponentes que não atenderem as exigências desta Licitação, serão automaticamente impedidos de participarem;

8.2 - Fica reservado o direito a Prefeitura Municipal, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidade o presente leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

8.3 - Dos atos do Leiloeiro deste Leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no Artigo 109 da Lei 8.666/93 e alteração introduzida pela Lei 8.883/94.

8.4 - A homologação e Adjudicação da presente licitação compete única e exclusivamente ao Senhor Prefeito Municipal, e é irrevogável e irrecorrível.

8.5 – Não será permitida a retirada parcial do lote. O arrematante deverá comparecer com transporte adequado para a retirada de todos os bens de uma única vez. A retirada acontece por ordem de chegada, mediante compensação do pagamento do valor do lance/proposta. O arrematante/Procurador, deverá necessariamente de posse do Recibo de Arrematação Original. Correrá por conta do arrematante a mão-de-obra, as despesas e/ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Eventuais danos causados aos bens durante a retirada/visitação – seja de bens de outros usuários, da Comitente, do Leiloeiro, deverão ser ressarcidos por quem os causou em até 3 (três) dias úteis através de depósito em conta corrente, podendo o Leiloeiro reter o bem arrematado visando garantir o ressarcimento do dano gerado.

8.6 – Os interessados em participar do presente Leilão poderão fazer a visitação a partir dos dias 21 a 23 de maio de 2019, junto ao Parque de Máquinas, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas.

8.7 - Demais informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou ainda pelo site: [www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br), ou pelo telefone (55) 3379-1133.

Condor. 17 de abril de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 VALMIR LAND

 **Prefeito Municipal**